Decreto Legislativo nº 001/2007

EMENTA: Dispõe sobre alteração de todos os cargos Comissionados existentes até 31/12/2006 da Câmara de Vereadores do Município do Belo Jardim e cria novo quadro Permanente de Pessoal – Provimentos em Comissão.

A Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, aprovou o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera todos os Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores do Município do Belo Jardim, existentes até a data de 31/12/2006;

Art. 2º - Criam-se os Cargos em comissão, conforme os anexos I e II;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município;

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2007, revogando as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 16 de janeiro de 2006.

José Alves da Silva Irmão
Presidente

Euno Andrade da Silva Filho
1º Vice-Presidente

Antônio Gomes do Nascimento
1º Secretário

José Ivan Monteiro da Silva
2º Vice-Presidente

Claudiane Alves de Melo Oliveira
2º Secretário

ANEXO I

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Administrativo	01	CC-1
Assessor Legislativo	40	CC-3
Tesoureiro	01	CC-2
Digitador	01	CC-4
Chefe de Departamento	02	CC-5
Auxiliar de Serv. Gerais	01	CC-6
Motorista	01	CC-6
Assessores Administrativos Classe "A"	10	CC-6
Assessores Administrativos Classe "B"	13	CC-7

ANEXO II

SÍMBOLO	SALÁRIO
CC-1	1.800,00
CC-2	1.800,00
CC-3	1.230,00
CC-4	900,00
CC-5	700,00
CC-6	500,00
CC-7	350,00